

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 52710.002307/2025-07

2. Descrição da necessidade

A contratação do curso de oratória para os servidores da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), a ser realizado presencialmente na sede conveniada FGV, em Manaus/AM, no período de 13 a 15 de maio de 2025, justifica-se pela necessidade de fortalecimento das competências técnicas e gerenciais da equipe, com foco no desenvolvimento da comunicação eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CODES	Cristiane Barbosa de Souza
DICAP	Thiago Balduino da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos Mínimos:

- Curso presencial com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas-aula;
- Realização na sede conveniada FGV, em Manaus/AM;
- Instrutor(es) com formação superior e experiência comprovada em oratória e comunicação;
- Abordagem teórico-prática, com aplicação imediata no ambiente de trabalho;
- Conteúdo programático mínimo:
- Expressão verbal e não verbal;
- Dicção, entonação e uso da voz;
- Organização de ideias e estrutura do discurso;
- Postura, linguagem corporal e improviso;
- Simulações práticas com feedback personalizado;
- Fornecimento de material didático (impresso ou digital);
- Coffee Break nos 3 dias de curso
- Brindes para todos os participantes: Ecobag, caderno e caneta.
- Emissão de certificados para os participantes.

4.2 Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- Priorização do uso de materiais digitais para redução do consumo de papel;
- Em caso de materiais impressos, utilizar papel reciclado ou com certificação ambiental;
- Redução do uso de materiais descartáveis durante a execução do curso;
- Preferência para empresas com sede ou estrutura local em Manaus, visando redução da pegada de carbono em transportes e logística.

5. Levantamento de Mercado

Conforme consignado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1565/2015 – Plenário, relator Ministro Vital do Rêgo, o procedimento de justificativa de preços em contratações diretas por inexigibilidade de licitação deve ser realizado, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de demonstrar a compatibilidade com os valores de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste sentido, a área demandante informa que verificou junto ao fornecedor proposto para o curso de oratória que:

- O valor apresentado na proposta é compatível com aquele ofertado a outras instituições públicas, conforme comprovado por meio da Pesquisa de preços (2250340).
- O preço praticado não é exclusivo para a SUFRAMA, nem se trata de condição especial ou excepcional, atendendo, portanto, ao princípio da isonomia e aos requisitos legais exigidos.
- A empresa contratada atua regularmente no mercado com fornecimento de treinamentos similares, tendo prestado serviços a outros entes públicos com valores semelhantes aos propostos nesta contratação.

Assim, restam atendidas as exigências legais apontadas pelo TCU, estando a contratação devidamente justificada do ponto de vista da economicidade, da compatibilidade com os preços de mercado e da ausência de favorecimento indevido.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a realização de curso presencial de oratória, com foco em aprimorar a comunicação verbal, a segurança na fala em público e as competências interpessoais de 30 servidores da SUFRAMA, promovendo maior eficiência no atendimento ao público, na condução de reuniões, apresentações técnicas, treinamentos internos e representações institucionais. O curso será ministrado presencialmente nas dependências da sede conveniada FGV, em Manaus/AM, nos dias 13 a 15 de maio de 2025, com carga horária total de 16 horas/aula e metodologia ativa (exposição teórica, exercícios práticos, simulações e feedback individualizado).

Programação do Curso

13/05

MÓDULO 1 - BARREIRAS Oratória na atualidade Barreiras comunicacionais Importância da inteligência emocional Modelos mentais e repertórios • Medo de apresentar-se em público • Ferramentas de gestão das emoções Características de pessoas que se comunicam bem.

MÓDULO 2 - COMUNICAÇÃO VERBAL E COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL Estilo de comunicação • Uso da voz: volume, ritmo, entonação e respiração • Fala do corpo: postura, olhar, semblante, mãos e gestos.

14/05

MÓDULO 3 - PLANEJAMENTO PARA APRESENTAÇÕES • Planejamento de uma apresentação: objetivo, público-alvo e roteiro • Papel da escuta ativa em uma apresentação • Início, meio e fim: características e estratégias de cada etapa de uma apresentação • Interrupções ou críticas Importância das histórias: storytelling • Improviso.

15/05

MÓDULO 4 - TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO • Organização de uma apresentação e recursos audiovisuais Dicas para PowerPoint • Dicas para apresentações mediadas por tecnologias Dicas para gravação – vloggers.

Apresentação – Trabalho final.

Justificativa Técnica da Solução Adotada

A escolha por um curso presencial e prático justifica-se pela natureza do conteúdo, que exige:

- Interação direta entre instrutor e participantes, com aplicação imediata das técnicas;
- Acompanhamento individualizado da evolução de cada servidor, o que não é plenamente viável na modalidade online;

- Simulações reais de fala em público, com avaliação postural, entonação, clareza e domínio do conteúdo;
- Ambiente controlado e preparado para prática supervisionada e dinâmica de grupo.

Além disso, a definição de 30 participantes por turma segue parâmetros pedagógicos adequados para garantir a efetiva assimilação do conteúdo e permitir o atendimento personalizado.

Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de serviço educacional pontual, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica após sua execução. Contudo, a contratada deverá:

- Fornecer material didático digital ou impresso aos participantes;
- Emitir certificados de conclusão para os servidores que cumprirem o mínimo de frequência exigida;
- Estar disponível para esclarecimentos e suporte administrativo durante o período de realização do curso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Justificativa Técnica da Quantidade

A capacitação em oratória se justifica como medida preparatória à implementação do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) para os servidores que atuarem como instrutores internos, em consonância com as diretrizes do PDP 2025 e do Decreto nº 6.114/2007.

Com a formação em oratória, busca-se:

- Preparar tecnicamente os servidores para exercerem funções de instrutoria e facilitadores internos de aprendizagem;
- Ampliar a base de servidores aptos a ministrar cursos internos, especialmente nas áreas técnicas e de gestão;
- Reduzir a dependência de instrutores externos, otimizando os recursos públicos e promovendo a valorização do corpo funcional.

Fatos Concretos e Base de Cálculo

- Série histórica: nos últimos três anos, a SUFRAMA executou ações pontuais de capacitação com instrutores externos ou instituições contratadas, com pouca atuação de servidores como multiplicadores internos;
- Criação de política interna de valorização da GECC a partir de 2025, como consta do PDP vigente;
- Meta institucional: formar ao menos 30 servidores com habilidades de comunicação pública para atuarem como instrutores internos no primeiro ciclo de implantação da GECC.

Memória de cálculo:

- Total estimado de servidores em potencial para atuação como instrutores internos: 80.
- Quantidade ideal de formação inicial: 30 (37,5% do total), priorizando áreas de maior demanda de capacitação interna.
- Capacidade pedagógica da turma: 30 participantes (máximo indicado para dinâmicas práticas intensivas).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.500,00

Valor total estimado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Número de participantes: 30 servidores

Valor por participante: R\$ 1.750,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório, tanto anterior quanto futuro, para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do disposto no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a presente contratação está devidamente alinhada com o planejamento institucional da SUFRAMA, sendo identificada no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, bem como integrada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da Autarquia.

Alinhamento Estratégico com a Política de Capacitação e com a GECC

A contratação do curso de oratória está diretamente vinculada à implementação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) como instrumento de incentivo à atuação de servidores como instrutores internos. Trata-se de ação prioritária para:

- Fomentar a cultura de aprendizagem organizacional, conforme diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD);
- Ampliar a capacidade institucional de oferta de capacitações internas, com menor custo e maior aderência às necessidades específicas da Autarquia;
- Valorizar o corpo técnico da SUFRAMA, promovendo reconhecimento por meio da GECC, com base no Decreto nº 6.114/2007;
- Fortalecer competências de comunicação e expressão verbal, essenciais à atuação docente, à liderança e à representação institucional.

Conclusão

Portanto, a contratação do curso de oratória é coerente com o planejamento estratégico e operacional da SUFRAMA, consta dos instrumentos oficiais de planejamento e contribui diretamente para a efetivação da política de instrutoria interna baseada na GECC, conforme as diretrizes estabelecidas para o exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos do inciso X do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a contratação do Curso de Oratória visa gerar impactos positivos diretos e indiretos, alinhados à política de desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal e às diretrizes de gestão por competências.

Ganhos Diretos Esperados

- Aperfeiçoamento das competências comunicacionais dos servidores, especialmente aqueles com potencial ou interesse em atuar como instrutores internos, facilitadores de aprendizagem e representantes institucionais;
- Melhoria na capacidade de articulação e clareza na transmissão de informações técnicas, contribuindo para o aumento da eficiência em reuniões, apresentações públicas, treinamentos e eventos internos;
- Formação de base para a atuação como instrutores internos, promovendo a autossuficiência da SUFRAMA em ações de capacitação e reduzindo a dependência de fornecedores externos;
- Apoio à implantação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), por meio da formação de um grupo inicial de servidores qualificados para ministrar cursos internos.

Ganhos Indiretos

- Maior economicidade a médio prazo, ao reduzir a necessidade de contratação de capacitações externas e ao aproveitar a expertise dos próprios servidores da casa;
- Valorização dos recursos humanos disponíveis, com estímulo à progressão funcional, à motivação e ao engajamento institucional;
- Melhoria na imagem institucional da SUFRAMA, com servidores mais preparados para representar tecnicamente a autarquia em fóruns, comissões e apresentações públicas;
- Estímulo ao desenvolvimento de competências comportamentais (soft skills) como liderança, empatia e escuta ativa, promovendo ambientes de trabalho mais colaborativos;

- Promoção da sustentabilidade organizacional, ao desenvolver competências internamente e assegurar continuidade no desenvolvimento institucional.

Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável

A capacitação de servidores públicos em habilidades de comunicação promove:

- Gestão mais eficiente de recursos públicos, por meio de uma força de trabalho mais preparada;
- Redução do uso de deslocamentos e recursos externos, ao capacitar multiplicadores internos;
- Fortalecimento das capacidades institucionais da Administração Pública Federal, com efeitos positivos na formulação e execução de políticas públicas na Região Amazônica.

Considerações Finais

A contratação do curso de oratória representa uma ação estratégica da SUFRAMA que reúne efetividade, economicidade, sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos institucionais, sendo essencial à consolidação da política de desenvolvimento de pessoas e ao fortalecimento da capacidade institucional da autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra nenhuma providência a ser adotada pela Suframa previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificou impactos ambientais que carecem de ações preventivas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do curso de oratória para 30 servidores da SUFRAMA é viável e necessária para atender às ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025), especialmente no contexto da implementação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). A capacitação contribuirá para o desenvolvimento de competências comunicacionais essenciais à atuação como instrutores internos e representantes institucionais.

O curso será realizado presencialmente, permitindo a prática de técnicas de fala, postura e argumentação com aplicação imediata no ambiente de trabalho. O valor estimado de R\$ 52.500,00 é compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento prévio, atendendo à orientação do TCU sobre justificativa de preços em contratações diretas.

A ação é de baixo impacto ambiental, com medidas mitigadoras previstas (uso de material digital, redução de descartáveis). Assim, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, é economicamente viável e contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da força de trabalho da SUFRAMA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação

THIAGO BALDUINO DA SILVA

Agente de contratação